CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 475/85

AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR BAIXA DOS REGISTROS PATRIMONIAIS DE ÁREA DE TERRAS INCORPORADA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar os lançamentos de Baixa dos Registros Patrimoniais de Parte do lote rural nº 2-A, situado na Linha Gramadinho, neste Município, constante de área com 40.000 m2, permutada com a Fundação Médico Assistencial ao Trabalhador Rural de São Lourenço d'Oeste pelo lote urbano nº 08 e parte do lote nº 07 da Quadra nº 01, Série "L".

Parágrafo único : - A permuta foi realizada com base na Lei Municipal nº 472/85, de 26.10.85, visando a doação de área de = terreno urbano ao IAPAS para instalação de uma agência do IAPAS.

Art. 2º :Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço d'Oeste, SC., em 22/11/1985

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Lucia B. Lazarin
Presidenta da Câmara

1º Secretária.

João F. Gemelli
2º Secretário.